



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 12/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin, Dr. Rubens Dobranski e Dr. Alex de Souza; dos Procuradores Dr. William Rocha e Dr. Guilherme Mayer; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 12/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 93/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Metropolitano – Sub 15.

Jogo: Monte Horebe Futsal/Itaperuçu X PM de Araucária.

Data: 30/06/2018.

Denunciado: **Rafael Lucas da Silva Rocha** (Técnico/Monte Horebe Futsal/Itaperuçu).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 94/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São José dos Pinhais/Gamma X Pato Futsal.

Data: 27/06/2018.

Denunciado: **São José dos Pinhais/Gamma** (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

3 – AUTOS N.º. 95/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.

Campeonato Paranaense – Sub 17.

Jogo: CAD/Sapo Futsal X Laranjeiras Futsal.

Data: 26/06/2018.

Denunciado: **Eduardo Kuhnem dos Santos** (Atleta/Laranjeiras Futsal).

Por unanimidade de votos, reclassificou do Art. 250 para o Art. 254, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 96/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Cresol/Sullagro/Renascença X Italo Norte/Francisco Beltrão.

Data: 29/06/2018.

Denunciado: Cresol/Sullagro/Renascença (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 211 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi.

5 – AUTOS Nº. 97/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: PM de Maringá/Unifarma/Seleto X Montesião/Sespor.

Data: 30/06/2018.

Denunciado: PM de Maringá/Unifarma/Seleto (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III e 211, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi.

Funcionou na defesa o Dr. Itamar Luiz Monteiro Cortes – OAB/PR nº 24691.

6 – AUTOS Nº. 98/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Pato Futsal X Toledo Futsal.

Data: 30/06/2018.

Denunciado: Pato Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi.

7 – AUTOS Nº. 99/2018 – Relator: Dr. Alex de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: São Miguel do Iguaçu X Ponta Grossa Futsal.

Data: 30/06/2018.

Denunciado: Rafael Bras de Souza (Atleta/Ponta Grossa Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 100/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: CFM/Costa Oeste X Jaclani Futuro Copagril.

Data: 13/06/2018.

1º) Denunciado: Adalcio Aparecido da Costa Constantino (Preparador físico/Jaclani Futuro Copagril).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Jaclani Futuro Copagril (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 258-D do C.B.J.D.

3º) Denunciado: João Pedro Perachi (Atleta/Jaclani Futuro Copagril).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, desclassificou do Art. e 243-F, §1º para o Art. 258, II, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.

Funcionou na defesa o Dr. Itamar Luiz Monteiro Cortes – OAB/PR nº 24691.

9 – AUTOS Nº. 101/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Entre Rios do Oeste X AEL/Laranjeiras.

Data: 13/06/2018.

Denunciado: Ernesto de Oliveira Junior (Atleta/AEL/Laranjeiras).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-F, §1º, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR